Lei nº1749, 13 de maio de 2025.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1687/2024 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1687/2024 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
PROGRAMA DE GOVERNO: Promoção do Turismo
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento do turismo em São Francisco de Assis

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação : 1535	Centro de Interpretação da redução Jesuítica São Tomé	un	2025	R$ 1.612.500,00
	Produto:	Centro de Interpretação da redução Jesuítica São Tomé			
	Função: 27	Desporto e Turismo			
	Subfunção: 695	Turismo			

Art. 2º – É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 1.612.500,00 (um milhão seiscentos e doze mil e quinhentos reais), para custear despesas não previstas no orçamento
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

08 01 27 695 148 1535 000 449051 Obras e Instalações_____ R$ 1.500.000,00

08 01 27 695 148 1535 000 449051 Obras e Instalações_____ R$ 112.500,00

Projeto/Atividade: 1535 CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DA REDUÇÃO JESUÍTICA SÃO TOMÉ

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a transferência do Governo Estadual através da Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul o valor de R$ 1.500.000,00. A contrapartida do município de R$ 112.500,00 será com a redução da seguinte despesa:

04010412200041480339039000(29704) -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 112.500,00

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de maio de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra

Alia Carneiro Shunaineh
Secretária Municipal da Administração e Planejamento